

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designado pela Portaria nº 109/2021 de 28/05/2021 torna publico que realizará às 09:00 horas do dia 21 de junho de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Marcos Silva, s/n, Centro - São João do Paraíso/MA, Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA USO PELA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO do Município de São João do Paraíso-MA, conforme Edital e Anexos, nos termos da Lei nº

10.520/2002, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas aplicáveis ao Procedimento Licitatório. O Edital e seus Anexos poderão ser consultado gratuitamente ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou ainda no portal da transparência. Por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. E-mail: cplsjparaíso@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço São João do Paraíso - MA. São João do Paraíso - MA, 03 de junho de 2022. Ilton Rodrigues de Sousa **Preqoeiro.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a061dfc1a73b5fea4ff291dbc6dfc602

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 253/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Implantação de um Campo de Futebol no Bairro São Sebastião no município de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representado por seu(a) secretário(a), **SEBASTIÃO ROCHA DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 684.361.223-72, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, situada na RUA EUGENIO DE BARROS SETOR APEADOURO Nº 42 SÃO LUÍS - MA, inscrita no CNPJ sob o nº **(10.627.851/0001-12)**, neste ato representado(a) pelo(a) Salenon Borges Monteiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0001193183992-SSP/MA do CPF nº 022.677.333-74, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato (2º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quinta** do contrato de Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Implantação de um Campo de Futebol no Bairro São Sebastião no município de São João do Paraíso/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, **CONTRATO: 253/2021**, firmado em 03 de dezembro de 2021, referente a TP 006/2021, a saber:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato do dia 03/03/2022, encerrando no dia 06/06/2022 fica prorrogado o prazo do contrato (2º ADITIVO) iniciando no dia 07/06/2022 encerrando em **08/09/2022**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 03 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Sebastião Rocha dos Santos
CPF. 237.383.083-34
Secretario Municipal de Esportes

PELA CONTRATADA:

SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.627.851/0001-12
Salenon Borges Monteiro
Controlada

Testemunhas:

1^a

2^a

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a94e5921a23fe600a107aca9a401ada7

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 098.2018

Termo Aditivo ao Contrato de Execução das obras e Serviços de engenharia para construção dos Muros em Alvenaria da Escola

Valdemar Gomes Pereira, e Muro da Quadra Poliesportiva Centro no Município de São João do Paraíso/MA, através de contrato firmado entre a Prefeitura de São João do Paraíso e por outro lado a Empresa E. Oliveira Ramos -EPP.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, O município de São João do Paraíso-MA, Estado do Maranhão, órgão de administração pública, inscrita no CNPJ 01.597.629/0001-23, neste ato representado legalmente pelo prefeito Municipal Roberto Regis de Albuquerque, CPF n.º 237.383.083-34, tendo como justo e contratado com a Empresa **E.OLIVEIRA RAMOS -EPP**, CNPJ/MF n.º 17.183.395/0001-08, estabelecida na Av. Bernardo Sayão, Nº1520, Bairro Nova Imperatriz - na cidade de Imperatriz - MA, neste ato, representada pelo Sra. Edson Oliveira Ramos, portador do RG nº 029042322005-1 e CPF nº 323.460.932-20, obedecendo as seguintes cláusulas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quarta** do contrato nº 098/2018 que tem por objeto *construção do Muro em Alvenaria da Escola Valdemar Gomes Pereira, e Muro da Quadra Poliesportiva Centro no Município de São João do Paraíso/MA* celebrado com a Empresa E.OLIVEIRA RAMOS-EPP, firmado em 09 de abril de 2018, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era de 90 (Noventa) dias, encerrando-se em 04/06/2022, fica o prazo do contrato prorrogado por mais 90 dias, encerrando-se em 05/09/2022, de acordo com o Art.57 da Lei Federal 8.666\93.

CLÁUSULA SEGUNDA- BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem base na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu artigo 57, inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA -DA RATIFICAÇÃO

Em tudo mais, ficam ratificados as cláusulas e condições previstas no contrato ora aditado e não modificativo pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, justamente com as duas testemunhas presentes, para que produzam os legítimos e legais efeitos.

São João do Paraíso-MA, 02 de junho de 2022.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE

E. OLIVEIRA RAMOS -EPP
EDSON OLIVEIRA RAMOS

TESTEMUNHAS
CPF :

TESTEMUNHAS
CPF :

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 857e75a52eed5718e71c1d508ef7bd38

DECRETO REGULAMENTAR Nº. 002/2022

DECRETO REGULAMENTAR Nº. 002/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a remuneração e a carga horária dos servidores contratados por tempo determinado previstos no artigo 7º § 2º da Lei 206/2022 e dá outras providências.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber em cumprimento ao disposto no artigo, 84, IV, da Constituição Federal de 1988 e do art.º. 77º, inciso IV, Lei Orgânica Municipal, ainda;

Art. 1º - Este decreto se aplica aos casos de contratação por tempo determinado, sob a forma de contrato de direito administrativo, de necessidades temporárias de excepcional interesse público, a Administração direta, autárquica e fundacional do Município de São João do Paraíso/MA, previsto na Lei 206 de 16 de março de 2022.

§ 1º - Fica definido que os cargos, jornada de trabalho e

salários brutos serão fixados segundo o quadro abaixo:

Vinculação	Cargo	Carga Horária	Valor
Administração Pública Direta	Agente Administrativo	40h	R\$ 1.212,00
Administração Pública Direta	Assistente de Serviços Gerais	40h	R\$ 1.212,00
Administração Pública Direta	Educador Infantil	40h	R\$ 1.212,00
Administração Pública Direta	Motorista	40h	R\$ 1.350,00
Administração Pública Direta	Nutricionista	40h	R\$ 2.500,00
Administração Pública Direta	Pedagogo	40h	R\$ 1.500,00
Administração Pública Direta	Psicólogo	40h	R\$ 2.500,00
Administração Pública Direta	Vigia	40h	R\$ 1.212,00
Secretaria de Assistência Social	Assistente Social	30h	R\$ 2.500,00
Secretaria de Educação	Motorista Ônibus Escolar	40h	R\$ 1.350,00
Secretaria de Educação	Professor Fundamental I	20h	R\$ 1.500,00
Secretaria de Educação	Professor Fundamental II	20h	R\$ 1.700,00

Vinculação	Cargo	Carga Horária	Valor
Secretaria de Educação	Professor Pré-Escola	20h	R\$ 1.500,00
Secretaria de Educação	Psicopedagoga	40h	R\$ 1.650,00
Secretaria de Educação	Nutricionista	40h	R\$ 2.500,00
Secretaria de Saúde	Nutricionista	40h	R\$ 2.500,00
Secretaria de Saúde	Psicólogo	20h	R\$ 2.500,00
Secretaria de Saúde	Assistente Social	40h	R\$ 2.500,00
Secretaria de Saúde	Agente de Saúde	40h	R\$ 1.350,00
Secretaria de Saúde	Auxiliar de Enfermagem	40h	R\$ 1.600,00